



DIÁRIO OFICIAL

**PARNAMIRIM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC

Decreto

Nº DOC

6.572 6.573 6.574 6.575 6.576/2021

Nº DIÁRIO

DOM3422

DATA PUBLICAÇÃO

02/09/2021

**DECRETO Nº 6.572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 428.233,55 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 428.233,55 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 01 de setembro de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>428.233,55</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>					<b>428.233,55</b>
	<b>1005 Parnamirim Digital</b>				<b>428.233,55</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	428.233,55
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>428.233,55</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>257.102,07</b>
	<b>1045 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO DA SESAD</b>				<b>257.102,07</b>

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	257.102,07
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>171.131,48</b>
<b>2075 Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ens Fundamental</b>					<b>46.728,52</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	46.728,52
<b>2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>99.402,96</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	99.402,96
<b>2987 Formação Continuada para os Profissionais da Educação</b>					<b>25.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	25.000,00

**DECRETO Nº 6.573, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 01 de setembro de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>23.000,00</b>
<b>02 .101 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>23.000,00</b>
<b>2913 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>23.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	23.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>23.000,00</b>

02 .101 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO					23.000,00
2913 Manutenção e Funcionamento da Unidade					23.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	23.000,00

**DECRETO Nº 6.574, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.480,00(quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), às dotações

especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 01 de setembro de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>15.480,00</b>
<b>02 .151 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA</b>					<b>15.480,00</b>
2104 Manutenção e Funcionamento da Unidade					15.480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.480,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>15.480,00</b>
<b>02 .151 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA</b>					<b>15.480,00</b>
2104 Manutenção e Funcionamento da Unidade					15.480,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	80,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	1.000,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00

**DECRETO Nº 6.575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 01 de setembro de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>457.000,00</b>
<b>02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB</b>					<b>457.000,00</b>
		<b>1054 Modernização da Fábrica de Placas</b>			<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16300000	0001	9.000,00
		<b>1064 Aquisição de Uniformes e Acessórios - Trânsito</b>			<b>44.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16300000	0001	44.000,00
		<b>2912 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>			<b>190.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	190.000,00
		<b>2601 Manutenção da Guarda Municipal</b>			<b>214.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	214.000,00

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>457.000,00</b>
<b>02 .091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOB. URB</b>					<b>457.000,00</b>
<b>1055 Informatização da SETRA</b>					<b>58.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		58.000,00
<b>1060 Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito</b>					<b>44.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16300000	0001		44.000,00
<b>1069 Implantação de monitoramento nas áreas da cidade</b>					<b>9.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16300000	0001		4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16300000	0001		4.500,00
<b>1071 Aquisição de Equipamentos Operacionais - Segurança</b>					<b>132.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		132.000,00
<b>2601 Manutenção da Guarda Municipal</b>					<b>214.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		116.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		98.000,00

**DECRETO Nº 6.576, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), às dotações

especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 01 de setembro de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>142.000,00</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>142.000,00</b>
	<b>2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>142.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	142.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>142.000,00</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>142.000,00</b>
	<b>1136 Construção de Centros Infantis</b>				<b>142.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	142.000,00

|